



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 345/97

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do loteamento Vista Bela, localizado na Sede do Município, constante desta Lei, como segue:

I- RUA JOSÉ MASSUCATTI, a atual Rua "A", com início na Rua Henrique Wroblewski e término na rua "C";

II- RUA PACHECO SWIEDER, a atual Rua "B", com início na Rua "C" e término na Rua "A";

III- RUA MARIA PITAK, a atual Rua "C", com início na Rua Henrique Wroblewski e término na Rua "A";

IV- RUA INEZ KORDAS FEDESZEN, a atual Rua "E", com início na Rua "A" e término na rua "C";

V- RUA JOÃO JACENTICK, a atual Rua "F", com início na Rua "B" e término na Rua "C";

VI- RUA ORESTES SALVADOR, a atual Rua "G", com início na Rua Henrique Wroblewski e término na Rua "B";

VII- RUA ESTACHO BOGUSKY, a atual Rua "H", com início na Rua "B" e término na Rua "C";

VIII- RUA ESTACHA STRZEPA, a atual Rua "I", com início na Rua "B" e término na Rua "C";

IX- RUA STANISLAU ZAROWNY, a atual Rua "J", com início na Rua "B" e término na Rua "C".

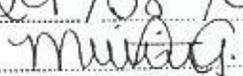
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 29 de agosto de 1997.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 17 v. a 18
Em 29/08/97

ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Ato da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
em 29/08/97

Escriturário